



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 772-CAS/CPAN/UFMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Biossegurança do Câmpus do Pantanal, nos termos do Anexo desta Resolução.
2. Revogar a Resolução nº 709, de 12 de agosto de 2021.

AGUINALDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Presidente de Conselho**, em 22/10/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868121** e o código CRC **DCEED5A7**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 2868121





A NOSSA UNIVERSIDADE



Plano de Biossegurança da UFMS



CAMPUS DO PANTANAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Câmpus do Pantanal

Diretor
Aguinaldo Silva

Comissão Local de Biossegurança
Janaína Guernica Silva
Aguinaldo Silva
Adalberto Fernandes Sá Júnior
Cláudia Araújo de Lima
Roberta Azeredo Murta da Fonseca
Daniel Irineu de Souza Dainezi
Nayara Fernanda Lisboa Garcia
Damião Teixeira de Azevedo
Denilson dos Santos Almeida
Marcus Vinícius Santiago Urquiza
Simone Alves da Cunha Carvalho

Projeto Gráfico: **DIPVG/AGECOM**

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Biossegurança local foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrente da Pandemia da COVID-19 (*Corona Virus Disease*). Esta versão foi elaborada para melhor atendimento e cuidados dos estudantes e servidores da UFMS, e da comunidade externa, durante a pandemia e está baseada na versão 5.0, do Plano de Biossegurança da UFMS, aprovado por meio da Resolução n. 204-CD/UFMS, de 4 de outubro de 2021.

2. DO OBJETIVO

O **Plano de Biossegurança do Câmpus do Pantanal** tem como objetivo, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar as atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

O **Plano de Biossegurança da UFMS** apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais no Câmpus do Pantanal da UFMS e considera abordagens distintas para os diferentes setores da unidade, levando em conta o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da COVID-19 no município de Corumbá, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município, que são atualizados de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico (Anexo I).

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As doenças infectocontagiosas exigem cuidados e mudanças de hábitos para que sejam potencializadas ações de prevenção, atenção e recuperação da saúde de pessoas.

A partir de 2020, a pandemia denominada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) de COVID-19 (*Corona Virus Disease*) se apresentou como um dos fenômenos epidemiológicos mais representativos do século XXI, e tem impactado vidas em todos os continentes e nos países, em seus estados e municípios.

Os Planos de Biossegurança são instrumentos de orientação para o cuidado institucional, dirigidos às comunidades e servem de balizadores para a abertura ou recolhimento

de iniciativas que envolvam atividades individuais ou em grupos. Os Planos de Biossegurança são atualizados de acordo com as condições sanitárias apresentadas periodicamente nos boletins epidemiológicos nacionais, estaduais e municipais.

O Câmpus do Pantanal/CPAN, considerando as determinações do Plano de Biossegurança da UFMS (2020), constituiu sua Comissão Local de Biossegurança, com o objetivo de desenvolver estratégias para o apoio às necessárias ações de controle de acesso às instalações da Universidade, no sentido de apoiar a prevenção e proteção da saúde de discentes, docentes, técnicos, seguranças patrimoniais e equipes de limpeza e higienização das Unidades I, II e III, sediadas no município de Corumbá/MS. O CPAN por intermédio de sua Comissão Local de Biossegurança, observa a condição de saúde, considerando que o município de Corumbá, é macrorregião de saúde, localizada na fronteira entre o Brasil e a Bolívia, possui dois estabelecimentos hospitalares (1 público e 1 privado) para atender a uma população de aproximadamente 140 mil habitantes residentes nas cidades de Corumbá e Ladário, ponderando que, há uma decisão sanitária de que cada país atenderá seus pacientes para o caso específico da COVID-19 e que as curvas epidemiológicas oscilam diariamente com o número de infectados, internados e curados e ainda, preocupação com a transmissão comunitária.

O Plano de Biossegurança do CPAN deverá considerar a situação sanitária relacionada à COVID-19 na região de Corumbá, respeitando as determinações da OMS, do Ministério da Saúde, da UFMS, das Secretarias Municipais de Saúde de Corumbá e Ladário, monitorando semanalmente a ocupação de leitos hospitalares e de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e demais iniciativas em saúde pública para o seu enfrentamento. E, ainda, dados oficiais quanto a capacidade do Sistema de Saúde Público de Corumbá. Importa destacar que não há leitos de UTI no Município de Ladário e, então, os pacientes deste município também são atendidos em Corumbá.

Há, portanto, que se considerar que, diante do vultoso número populacional de ambos os municípios e a reduzida capacidade hospitalar na região, que eventuais atividades que gerem transporte, movimentação e aglomeração de pessoas devem ser, ao máximo, restringidas, de modo que possam ser minimizados os impactos sobre o sistema de saúde local.

O CPAN conta com 13 cursos de graduação e dois cursos de pós-graduação *stricto sensu*, movimentando diariamente mais de 2.000 estudantes e servidores, o que reforça a necessidade de maior atenção às medidas de restrição à realização de atividades presenciais, acadêmicas e administrativas.

Como reflexo deste cenário, qualquer espaço em que seja possível a circulação de mais de uma pessoa e/ou circulação de ar insuficiente foi considerado pela comissão como sendo um ambiente de alto risco para o contágio. Muito disso se deve às estruturas das Unidades, em especial da Unidade I, na qual se localiza a maioria dos espaços de atuação administrativa.

Da mesma forma, as salas de aula que existem nas Unidades do CPAN não comportam, eficazmente, as medidas de prevenção definidas pelo Plano de Biossegurança da UFMS, como a manutenção de um espaço mínimo entre assentos e a medidas para eficaz circulação do ar, quando ocupadas em suas capacidades máximas.

Ressalte-se ainda que, diante das características climáticas do Município de Corumbá torna-se extremamente insalubre e penoso o desenvolvimento de atividades sem o uso dos

aparelhos de ar-condicionado, o que torna provável a aglomeração de pessoas em espaços fechados.

Por todo o exposto é que a Comissão de Biossegurança do CPAN optou, nas etapas de risco alto, recomendar a restrição máxima, como medida de cautela, quase que da totalidade das atividades presenciais, ressaltando que casos específicos poderão ser autorizados, por parte da direção do Câmpus, após análise. Será também considerado pela direção, o ensino presencial híbrido para professores que manifestarem interesse em ministrar aulas práticas presenciais, conforme Portaria 1.255-RTR/UFMS, de 9 de julho de 2021.

Poderão, ainda, ser utilizados os espaços da instituição para atividades que se enquadrem como essenciais, sendo estas as atividades da Universidade relacionadas à prestação do serviço de saúde ou que não possam ser adiadas ou substituídas por outra atividade remota sem prejuízo irremediável para o resultado do trabalho.

Por fim, ressalta-se que as recomendações estabelecidas poderão ser revistas a qualquer momento pela Comissão de Biossegurança do CPAN, conforme a evolução dos casos nos Municípios de Corumbá e Ladário, cabendo a decisão final sempre à direção do Câmpus.

5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

Deverão ser seguidas as recomendações da OMS, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e dos órgãos de saúde estadual e municipal em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva e medidas de higiene:

- a) utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência;
- b) cumprir isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por no mínimo 14 dias;
- c) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- d) cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel se tossir ou espirrar;
- e) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- f) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- g) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- h) guardar, sempre que possível, distanciamento mínimo de um metro e meio entre e qualquer pessoa;
- i) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- j) usar adequadamente a máscara nas dependências da UFMS, mesmo se estiver sozinho e não apresentar sintomas;
- k) não compartilhar objetos pessoais;
- l) não compartilhar a bomba de tererê;
- m) ficar em casa se não se sentir bem;
- n) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar.

o) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada / grave, PDPOC);
- h) imunodepressão e/ou imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- j) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológico;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

Em caso de suspeita ou confirmação da COVID-19, com atestado médico, os servidores e estudantes terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial ampliado, respectivamente, de acordo com o normativo vigente na UFMS, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade.

O servidor terá direito ao trabalho quando tiver filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas à Covid-19.

A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFMS. A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade, independente do número de pessoas que se encontram no local. Todos os estudantes, incluindo os estagiários, são responsáveis pela aquisição de suas próprias máscaras. Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientação da OMS e Ministério da Saúde.

Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas

descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos e pelos serviços terceirizados, é de responsabilidade da empresa contratada, sendo a UFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência, quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, visitantes, voluntários e público externo é de responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde. A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro, álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos, viseiras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, obtidos com parceiros por meio de doações ou disponibilizados pela Unidade.

Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia.

6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

A universidade é um local de grande conhecimento, onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade.

Os setores da UFMS e do CPAN foram classificados de acordo com a função e o atendimento ao público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Sala de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), de acordo com Anexo II. Em resumo, pode-se considerar as seguintes ações: Atividades administrativas, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de reuniões. De modo geral, as recomendações para as diferentes atividades são:

6.1. Ensino

1. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas que forem possíveis, em função da pandemia.
2. Permitir, quando necessário, a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade, minimizando os prejuízos aos estudantes.
3. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social; e da mesma maneira, nas atividades teóricas.

4. Permitir, quando necessário, a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise da Unidade.
5. Planejar re-oferta de disciplinas nos casos em que houver cancelamento e/ou alteração de matrícula.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes/chip de dados, empréstimo de computadores e instalação de torres de acesso a internet, não possuam acesso à internet.
8. Orientar e permitir o regime especial ampliado aos estudantes do grupo de risco. Manter o distanciamento social, de acordo com a etapa e os setores e ações.
9. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos estudantes; manter espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.
10. Adotar o modelo EaD nos PPCs da UFMS, de acordo com DCNs e legislação vigente, como forma preventiva a novas emergências de saúde e/ou desastres naturais.
11. Utilizar metodologia de rodízio de turmas de estudantes, preferencialmente com a formação de grupos fixos (formação de bolhas), em períodos escalonados, em períodos previamente programados e comunicados aos estudantes.
12. Realizar bancas de apresentação de trabalhos e de comissões julgadoras de forma on-line, sempre que possível.
13. Privilegiar o desenvolvimento de atividades assíncronas em detrimento às atividades síncronas para permitir uma melhor adaptação dos estudantes e dos docentes.
14. Adotar o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA UFMS (<https://ava.ufms.br>) em todas as turmas/disciplinas, garantindo a existência de um espaço institucional padrão para que os estudantes encontrem todas as informações necessárias acerca de suas aulas e atividades. As demais tecnologias digitais (Meet, Teams, Classroom, por exemplo) podem ser utilizadas como ferramentas complementares e integradas ao AVA UFMS.

6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

1. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, espaços de co-working e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.
2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
3. Realizar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, em especial com o uso de EPIs específicos, quando necessário.
4. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.

5. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, trabalhar com agendamento, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

6.3. Eventos

1. Realizar eventos presenciais somente nas etapas permitidas neste Plano.
2. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando distanciamento social (1,5 metros, no mínimo) e recomendações da etapa em que for permitida a realização.
3. Realizar a aferição da temperatura dos participantes (internos e externos).
4. Nos casos, em que não for possível o atendimento às recomendações anteriores, os eventos devem ser realizados de forma remota.

6.4. Atividades Administrativas

1. Respeitar o quantitativo de ocupação, considerando distanciamento social (1,5 metros, no mínimo) e recomendações da etapa.
2. Orientar o teletrabalho aos servidores do grupo de risco e demais situações previstas pelo Ministério da Economia.
3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
4. Priorizar o atendimento e ações pré-agendadas.
5. Priorizar o atendimento à comunidade externa por meio de TICs.
6. Realizar cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Registrar a frequência por meio do sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO), pelo computador de trabalho.
8. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

6.5. Ações de Integração e de Suporte

1. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
 - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
 - c) higienização diária desses equipamentos.
2. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
3. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
4. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.

5. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.
6. Disponibilizar álcool isopropílico para a higienização adequada de equipamentos e dispositivos eletrônicos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança** foram distribuídas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação da COVID-19 e aplicadas de maneira distinta nos setores, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do estado e municípios, com análise do COE sobre os dados epidemiológicos da doença (Anexo I).

Assim, a Comissão de Biossegurança do Câmpus do Pantanal, ao elaborar as diretrizes para utilização dos espaços das Unidades I, II e III, considerou:

- a) o número de servidores que atuam em cada setor, considerando-se o princípio de escalonamento;
- b) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;
- c) o fluxo de atendimentos e demandas e, em especial, das Unidades Setoriais; e
- d) a necessidade de atividades práticas presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes em 2021.

A Comissão de Biossegurança do CPAN avaliará rotineiramente a situação da macroregião de Corumbá, resultando em três situações: alta, moderada e baixa probabilidade de disseminação da Covid-19. A análise de cenários será realizada de acordo com os dados divulgados pelo Governo Estadual dentro do Programa de Saúde e Segurança da Economia - Prosseguir (disponível em <https://www.coronavirus.ms.gov.br>), com adaptações para atender a realidade da universidade. Esse programa utiliza como metodologia os elementos de monitoramento indicados pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) e, por consequência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com o cruzamento de indicadores de três áreas: Vigilância Epidemiológica, Saúde e Impacto Econômico. São utilizadas faixas de cores - que variam do verde ao preto, para classificar o grau de risco da saúde da região (baixo, tolerável, médio, alto ou extremo).

A partir da versão 2.0 do Plano de Biossegurança da UFMS, a classificação dos cenários foi adaptada para facilitar a comunicação e a implantação das medidas pelas Unidades, conforme a classificação do Plano de Segurança versão 1.0, sendo a classificação verde equivalente e aos níveis verde e amarelo da classificação do Prosseguir, amarelo equivalente ao nível laranja do Prosseguir e vermelho equivalente ao nível vermelho e cinza do Prosseguir. As versões 3.0, 4.0 e 5.0 mantêm a forma de classificação dos cenários da versão 2.0.

Em qualquer momento das etapas, poderá ocorrer o que se chama de *lockdown*, que é o nível mais alto de segurança, e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde. *Lockdown* é o bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo é

Plano de Biossegurança do CPAN

interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo, ou seja, nesta situação qualquer atividade presencial da UFMS poderá ser interrompida.

Em razão disso e da característica do CPAN de receber diversos acadêmicos vindos de outras cidades do Estado e de fora dele, e que atualmente retornaram para a cidade de suas famílias, há maior necessidade de cautela em definir qualquer atividade acadêmica de forma presencial, tendo em vista a possibilidade de importação de novos casos para a região.

ANEXO I

Diretrizes e orientações, de acordo com as quatro etapas de probabilidade de contaminação pela COVID-19, para as atividades presenciais.

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação pela Covid-19	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
Medidas de distanciamento social			
Aulas teóricas	<p>Online, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido</p> <p>Presencial em até 50% de ocupação do espaço, somente no modelo híbrido (com possível transmissão) e de acordo com Plano de Biossegurança</p>	<p>Online, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido</p> <p>Presencial em até 70% de ocupação do espaço, somente no modelo híbrido (com possível transmissão) e de acordo com Plano de Biossegurança</p>	<p>Online, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido</p> <p>Presencial em até 100% de ocupação do espaço, somente no modelo híbrido (com possível transmissão) e de acordo com Plano de Biossegurança</p>
Aulas práticas	Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de até 50%, e de acordo com Plano de Biossegurança	Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de até 70%, e de acordo com Plano de Biossegurança	Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de até 100%, e de acordo com Plano de Biossegurança
Atividades de projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação	Permitido presencial, respeitando a ocupação de até 50% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 70% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança

Plano de Biossegurança do CPAN

Eventos nas dependências da UFMS	Permitido; ocupação de até 50% do espaço reservado e de acordo com Plano de Biossegurança	Permitido; ocupação de até 70% do espaço reservado e de acordo com Plano de Biossegurança	Permitido; ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com Plano de Biossegurança
Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos e concursos público	Permitido presencial; com ocupação de até 50% do espaço reservado e de acordo com o Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; com ocupação de até 70% do espaço reservado e de acordo com o Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; com ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com o Plano de Biossegurança específico
Processos de avaliação e de matrículas presenciais	Permitido presencial; ocupação de até 50% do espaço reservado e de acordo com o Plano de Biossegurança específico	Permitido; ocupação de até 70% do espaço reservado e de acordo com o Plano de Biossegurança específico	Permitido; ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com o Plano de Biossegurança específico
Locais de maior circulação (corredores e arquibancadas)	1,5 m, no mínimo	1,5 m, no mínimo	1,5 m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como RU e Teatro Salomão Baruki, Auditórios H-108 e Auditório da Unidade III	Restrito, com liberação da ocupação de até 50% da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de até 70% da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de até 100% da capacidade
Espaços coletivos (quadra poliesportiva, piscina ¹ e pátios)	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço	Ocupação de 100% do espaço
Salas administrativas e Biblioteca	Permitida a ocupação de 30% do espaço reservado, seguindo as medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitida a ocupação de 50% do espaço reservado, seguindo as medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitida a ocupação de 70% do espaço reservado, seguindo as medidas previstas no Plano de Biossegurança
Ocupação das salas de aula e laboratórios	Ocupação de até 50% do espaço e de acordo com o Plano de Biossegurança	Ocupação de até 70% do espaço e de acordo com o Plano de Biossegurança	Ocupação de até 100% do espaço e de acordo com o Plano de Biossegurança

Plano de Biossegurança do CPAN

Ocupação de salas de professores	Permitido um professor por vez, de forma escalonada	Permitido um professor por vez, de forma escalonada	Permitido um professor por vez, de forma escalonada
Estágios obrigatórios fora da UFMS de acordo com orientações do CNE e UFMS	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local
Atividades esportivas	Retorno das atividades esportivas ao ar livre, com 50% de ocupação	Retorno das atividades esportivas ao ar livre, com 70% de ocupação	Retorno das atividades esportivas ao ar livre, com 100% de ocupação
Transporte coletivo de pessoas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão	Restrito a ocupação de 50% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança	Restrito a ocupação de 70% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança	Restrito a ocupação de 100% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança
Transporte coletivo de pessoas para o desenvolvimento de atividades administrativas	Restrito a ocupação de 50% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança	Restrito a ocupação de 70% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança	Restrito a ocupação de 100% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança

¹ dispensado uso de máscaras exclusivamente dentro de piscina.

Medidas de proteção individual			
Uso de máscaras ² em todos os espaços do Câmpus do Pantanal (todos os tipos; toda a comunidade acadêmica)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Uso de demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento)	Obrigatório para setores onde há maior risco	Obrigatório para setores onde há maior risco	Obrigatório para setores onde há maior risco
Trabalho remoto para servidor em grupo de risco (incluindo-se responsáveis/cuidadores de/por crianças e/ou pessoas do grupo de risco) ³	De acordo com a opção do servidor	De acordo com a opção do servidor	De acordo com a opção do servidor

Plano de Biossegurança do CPAN

Regime especial para estudante do grupo de risco (incluindo-se responsáveis/cuidadores de/por crianças e/ou pessoas do grupo de risco) ³	De acordo com a opção do estudante	De acordo com a opção do estudante	De acordo com a opção do estudante
---	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

² recomenda-se o uso das máscaras PFF2 / N95 ou cirúrgica.

³ Portaria no 430, Ministério da Economia, de 30 de dezembro de 2020.

Medidas de Higienização	
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores	Em todas as etapas
Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas ⁴	Em todas as etapas
Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula ⁴	Em todas as etapas e sendo realizada a limpeza das salas de aula e banheiro três vezes ao dia, antecipando o início das aulas e bebedouros pelo menos seis vezes ao dia, a depender do uso da unidade.
Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos) ⁴	Em todas as etapas, com limpeza sendo realizada antes, durante e depois das aulas.
Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos	Em todas as etapas sendo realizada a limpeza de acordo com a localização dos bebedouros
Formação de equipes de limpeza em todos os setores	Em todas as etapas

⁴ A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico

Comportamento			
Alimentação fora de ambientes adequados	Proibido em todas as etapas		
Reuniões, encontros, “festas” de socialização presencial	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas
Reuniões	Preferencialmente por TICs, mas autorizado presencial respeitando as normas de Biossegurança		
Uso dos espaços e laboratórios com agendamentos programados pelo responsável pelo espaço	100% controlado em todas as etapas		
Registro de frequência por biometria	Proibida, fazer via computador de trabalho		

Plano de Biossegurança do CPAN

Uso de ar-condicionado.	Optar por janelas abertas	Optar por janelas abertas	Optar por janelas abertas
-------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Aulas de Campo e Saídas para Aulas Práticas			
Uso de EPIs – adequados à situação	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Transportes – ocupação máxima (viabilidade deve ser avaliada)	Restrito a ocupação de 50% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança	Restrito a ocupação de 70% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança	Restrito a ocupação de 100% do veículo com planejamento específico para o projeto e seguindo o Plano de Biossegurança
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado	Em todas as etapas		

ANEXO II
Unidades e Setores da UFMS Mapeados no Plano de Biossegurança

Setor	Grau de risco	Ações de distanciamento
Restaurante Universitário	Alto	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Teatro Salomão Baruki	Alto	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Auditório H-108	Alto	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Auditório III	Alto	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Clínica Escola de Psicologia	Alto	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança, seguindo Plano de Biossegurança específico
Biblioteca	Alto	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Escritório Modelo de Assistência Judiciária	Alto	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Museu de Arqueologia do Pantanal	Alto	limites de ocupação, uso de EPIs e limites de visitação
Salas de professores	Alto	limites de ocupação; trabalho em escala e uso de EPIs

COAC	Alto	limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala, uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
------	------	---

Plano de Biossegurança do CPAN

COAD	Alto	limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala e uso de EPIs
DIREÇÃO	Alto	limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala e uso de EPIs
SECAE	Alto	limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala, uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Seção de Psicologia	Alto	limites de ocupação; trabalho em escala e uso de EPIs
Secretarias acadêmicas (Graduação e Pós-Graduação)	Alto	limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala, uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Protocolo Central e Recepções	Moderado	Agendamento de atendimentos;
Salas de Coordenações de Curso Graduação e Pós-Graduação	Moderado	Agendamento de atendimentos;
Salas de aula	Alto	Distanciamento entre carteiras (1,5 m); limites de ocupação; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Laboratórios de Ensino e Pesquisa	Alto	Limites de ocupação; trabalho em escala, uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Piscina	Alto	Contato; limites de ocupação e distanciamento de 2 m; dispensado uso de máscaras exclusivamente dentro de piscina

Plano de Biossegurança do CPAN

Quadra	Alto	Contato; limites de ocupação, uso obrigatório de máscaras, EPIs adequados ao nível de biossegurança
Laboratórios de Informática	Alto	Distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação; trabalho em escala, uso obrigatório de máscaras e EPIs adequados ao nível de biossegurança
Áreas de Convivência em áreas externas	Moderado	Distanciamento entre pessoas (1,5 m); limites de ocupação
Cantinas (RU)	Alto	Distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação
Transporte	Alto	Limites de ocupação
Vigilância	Alto	Uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Limpeza e conservação	Alto	Uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Apoio Administrativo	Moderado	Proteção individual, escala, uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Unidade III - alojamento	Moderado	Uso obrigatório de máscaras, práticas de higiene pessoal, não compartilhamento de objetos pessoais de acordo com o plano de biossegurança. Recomenda-se o distanciamento de 1,5 metros entre as camas.



A NOSSA UNIVERSIDADE



Educativa UFMS



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsbr](https://twitter.com/ufmsbr)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)



[@ufmsbr](https://www.instagram.com/ufmsbr)